



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.371, de 03/07/2020

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 3.361, de 01/07/2020, destinado ao atendimento de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:


Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. ECON.	
02.08.01			SECRETARIA	
11.334.0010.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
181	1	4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPR	100.000,00
Total da Crédito Especial				100.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.07			DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
61	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	100.000,00
Total da Anulação de Dotação				100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 3 de julho de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.